



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2329

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Portaria Nº 001/2020** - Cede veículo da secretaria de assistência social para a secretaria de saúde, para utilização nos trabalhos de combate à Covid-19.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

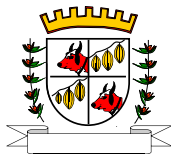
AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.  
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139  
CNPJ: 14147466/0001-29

#### PORTARIA Nº 001/2020

Cede veículo da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Saúde, para utilização nos trabalhos de combate à Covid-19.

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação vigente e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19) e

**CONSIDERANDO** a necessidade de entrosamento entre as diversas secretarias municipais no combate à Covid-19,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 3 (três) meses, o automóvel **RENAULT KWID ZEN, DE COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2019, PLACA PLD 3283**, de propriedade do Fundo Municipal de Assistência Social, para utilização exclusivamente nos trabalhos de combate à pandemia da Covid-19.

**Parágrafo único** – Havendo necessidade de utilização do referido veículo para os trabalhos inerentes à Secretaria de Assistência Social, este será requisitado de volta pelo Secretário.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social**, em 07 de maio de 2020.

**Antônio Souza Brito Filho**  
Sec. de Assistência Social